
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 762, DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Homologa o Decreto nº 075, de 20 de outubro de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Uruará, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, o Decreto nº 075, de 20 de outubro de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Uruará, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município em decorrência da forte estiagem, comprometendo o abastecimento de água e ocasionando outros prejuízos econômicos e sociais à população local;

Considerando, que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de “situação de emergência” tipificada com o código NE.SES 12.401, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando, que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 075, de 20 de outubro de 2007, editado pelo Prefeito Municipal de Uruará, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º Confirmar que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO Nº 075, DE 20 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara Situação de Emergência nos bairros Mini Indústria, Aeroporto I e Boa Esperança, da área urbana do Município de Uruará – PA e dá outras providências.

O Senhor ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA, Prefeito Município de Uruará (PA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO estar parte da área urbana do Município de Uruará (PA) abalado pela estiagem e com abastecimento de água comprometido.

CONSIDERANDO que o abastecimento de água no município é estritamente de poços, e que os mesmos encontram-se com nível muito baixo.

CONSIDERANDO que as famílias que residem no bairro Mini Indústria são as mais atingidas.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar comprometimento da segurança da população que reside nas áreas afetadas.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência, pelo período de 90 dias, nos bairros Mini Indústria, Aeroporto I e Boa Esperança da zona urbana do município de Uruará (PA).

Parágrafo Único - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uruará (PA), 20 de Outubro de 2007.

ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

DOE Nº 31.086, de 14/01/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ